



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Comunicação nº 001/09- TJD/RJ

## Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

### **Processo: 1.022/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** CR Vasco da Gama ( Miguel Ângelo S. Correia)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **15 (quinze)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da metade da penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

### **Processo: 716/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Associação Desportiva Cabofriense ( Flávio Silva Azevedo)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. A doação deverá ser entregue na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 04 (quatro) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 874/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Friburguense AC ( Ricardo Jerônimo)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 02 (duas) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 1236/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Madureira EC ( Rodrigo Oliveira Lindoso)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 03 (três) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

**Processo: 969/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Associação Desportiva Cabofriense (Marcos Pereira Marins)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 02 (três) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ